

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 20/01.00060**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás**, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **ELABORAÇÃO DO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE) E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme disposto abaixo:

*1 – Para o cadastramento da proposta no site do licitações-e, deveria ser inserido o valor total geral anual de cada unidade ?*

Resposta 1) Conforme item 6.5. do Edital **O VALOR LANÇADO NO SISTEMA SEMPRE SERÁ PELO VALOR TOTAL DO LOTE CONSIDERANDO TODAS AS QUANTIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

*2 – Quando for cadastrar a proposta no site do licitacoes-e, entenedemos (sic) que não e obrigatorio anexar os documentos de habilitação no ato do cadastro, por não tivemos certeza quanto a proposta de preços. Gostaríamos de saber se e necessario anexar a proposta durante o cadatro? (sic)*

Resposta 2) Não. Conforme item 6.1.1 do edital *não é obrigatória a inserção antecipada dos documentos de habilitação no sistema.* Caso opte por anexar a proposta deverá observar rigorosamente o item 6.4. que diz:

***Terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances o interessado que:***

***6.4.1. Ao cadastrar a proposta, utilize campos textuais ou anexos para registrar ou inserir qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia; ou***

***6.4.2. Efetue qualquer outro tipo de ação que permita a sua identificação.***

*3 – Referente à visita tecnica! Como posso entrar em contato com voces para agendar a visita?*

Resposta 3) Conforme item 11.2 do Edital **Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução do objeto desta licitação deverá ser nas dependências das unidades conforme item 14.3 deste Edital, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a gerente ou responsáveis das respectivas unidades, em horário de expediente.**

*4 – Referente ao atestado de capacidade tecnica. O mesmo deveria ser apenas em nome do profissional ? Não sendo obrigatorio a apresentação de documento em nome da licitante ?*

Resposta 4) Conforme item 10.5, alínea “d” do Edital é necessário que a empresa apresente *cópia de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica profissional, emitido em nome do (s) responsável (is) Técnico (s) habilitado (s) pelo CREA e/ou CFT expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CFT.*

---

5 – O atestado de capacidade técnica deverá contemplar todo o objeto? (Elaboração de PMOC e manutenção de ar condicionado)

Resposta 5) Conforme item 10.5, alínea “d” o atestado de capacidade técnica é relativo ao profissional técnico indicado com base no item 10.5, alínea “c” que diz: *Declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) **pela execução do serviço**, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.*

O serviço a ser executado, conforme item 1 do Termo de Referência, contempla *elaboração do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) e realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar.*

Goiânia, 18 de agosto de 2022

**Comissão de Licitação**  
**Sesc/GO**